



**SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

MENSAGEM VETO N° 01/23

Barueri, 22 de março de 2023.

ESTADO PRINCIPAL DE BARRIÉR

24-44R-2323 15:42 2020-05-23

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar a essa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, que, analisando o Projeto de Lei nº 3/2023 referente ao Autógrafo de Lei nº 5/2023, e usando da prerrogativa que me é conferida pelo art. 64, §1º, da Lei Orgânica do Município de Barueri, resolvi vetá-lo parcialmente, pelos motivos a seguir mencionados.

Cuida-se de Projeto de Lei de iniciativa dessa Colenda Câmara, que institui no Município de Barueri o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferências bancárias, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

A medida como um todo, está inegavelmente revestida de nobres e meritórios propósitos quanto à finalidade.

É imperativo o reconhecimento, contudo, da pontual ilegalidade contida na dicção do artigo 3º da propositura, notadamente porque ali se estabelece hipótese de cobrança pela utilização da sistemática atinente ao PIX, implicando isto comando legal dissonante das regras de regência a esse respeito editadas pelo Banco Central quando veiculou a Resolução DC/BACEN nº 1, de 12 de agosto de 2020.

Em face do exposto, razões ligadas à ilegalidade do referido artigo 3º levam-me a vetá-lo, de maneira a assegurar a higidez jurídica das demais disposições do diploma.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 02
Proc. Nº 174/2023

Isto posto, devolvo a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 3/2023 acompanhado de voto parcial para nova deliberação e votação, na forma e no prazo da lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Fls. Nº
Proc. Nº 0174/2023
Câmara Municipal de Barueri

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Barueri

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 28/03/2023
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 28/03/2023
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Veto mantido e SL comunicar
ao Presidente e envolver
Em 28/03/2023
Presidente~~

24-NBR-2023 15:42 048870527